



Termo Aditivo

**PROCESSO PRINCIPAL [0001770-77.2025.6.01.8000](#)**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE E A EMPRESA INTER VILAS VIAGENS E TURISMO LTDA.**

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA ACRE**, CNPJ nº 05.910.642/0001-41, com sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, n.º 224 - Portal da Amazônia, Rio Branco/AC, CEP: 69.915-632, cidade de Rio Branco-AC, e-mail: [comap@tre-ac.jus.br](mailto:comap@tre-ac.jus.br), telefone: (68) 3212 - 6193, representada neste ato pelo Diretor-Geral em exercício, **Carlos Venícius Ferreira Ribeiro**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela **Portaria n.º 194/2024 (0688750)**, doravante designado **CONTRATANTE** ou simplesmente **TRE/AC** e, de outro lado, a empresa **INTER VILAS VIAGENS E TURISMO LTDA**, CNPJ n.º 10.975.765/0001-09, com sede na Avenida Otávio Mangabeira, n.º 815, Loja 29, Shopping Pituba Sol, Bairro Pituba - Salvador/Bahia, CEP.: 41.830-050, e-mail: [contato@vilasturismo.com.br](mailto: contato@vilasturismo.com.br)/[roberto@vilasturismo.com.br](mailto:roberto@vilasturismo.com.br), telefone: (71) 3347-5905, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por **JOSÉ ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA**, portador do CPF n.º 529.XXX.448-XX, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebraram, por força deste instrumento e de conformidade com a Lei n.º 14.133/21, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem por objeto acrescer, com fundamento nos artigos 124, I, "b", e 125, da Lei nº 14.133/2021, e na Cláusula Décima Primeira do instrumento contratual, ao valor inicial atualizado da avença (**R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)**, a quantia de **R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais)**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) daquele valor.
2. Em decorrência da alteração quantitativa de seu objeto, o valor do contrato passará a **R\$ 393.750,00 (trezentos e noventa e três mil setecentos e cinquenta reais)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA DESPESA**

1. A despesa decorrente da celebração do presente termo de aditamento, no exercício de 2025, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
  1. Gestão/Unidade: SETRAN;
  2. Programa de Trabalho: 167559
  3. Elemento de Despesa: 33.90.33.01
  4. Plano Interno: ADM PASSAG
  5. Nota de Empenho n.º: 395/2025
2. A despesa decorrente deste termo aditivo, no exercício de 2026, serão suportadas pelas dotações orçamentárias previstas para o atendimento dessa finalidade, sendo os créditos orçamentários e a notas de empenho para a cobertura das despesas indicados em apostila contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO**

1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem concordes, foi o presente Termo Aditivo lavrado e assinado pelos contratantes.

**Carlos Venícius Ferreira Ribeiro**

Diretor Geral em exercício do TRE-AC  
Termo Aditivo 0830232 SEI 0001770-77.2025.6.01.8000 / pg. 1

**José Roberto Silva de Oliveira**

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **INTER VILAS VIAGENS E TURISMO LTDA.** registrado(a) civilmente como **JOSE ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA**, Usuário Externo, em 05/12/2025, às 13:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO**, Diretor-Geral substituto, em 05/12/2025, às 14:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0830232** e o código CRC **24CE179F**.

0001770-77.2025.6.01.8000

0830232v4